



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.067 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2011:

CALENDÁRIO DO ANO DE 2011:

| SALÁRIO MENSAL | | |
|----------------|------------|---------------|
| MÊS | DIA DO MÊS | DIA DA SEMANA |
| Janeiro | 26 | Quarta-feira |
| Fevereiro | 23 | Quarta-feira |
| Março | 23 | Quarta-feira |
| Abril | 20 | Quarta-feira |
| Maio | 25 | Quarta-feira |
| Junho | 22 | Quarta-feira |
| Julho | 22 | Quarta-feira |
| Agosto | 24 | Quarta-feira |
| Setembro | 23 | Quarta-feira |
| Outubro | 26 | Quarta-feira |
| Novembro | 23 | Quarta-feira |
| Dezembro | 21 | Quarta-feira |

| 13º SALÁRIO | | |
|-----------------------|------------|---------------|
| MÊS | DIA DO MÊS | DIA DA SEMANA |
| 1ª parcela - Junho | 22 | Quarta-feira |
| 2ª parcela - Dezembro | 16 | Sexta-feira |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de dezembro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração